



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSOS N.º: 00063-00002632/2023-12 E N.º: 00063-00004216/2022-60.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 – DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS.

CONTRATO SIGGO N.º 048885.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da matrícula n.º: 1.705.895-3, e de outro lado, a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.601.107/0001-84, sediada à Rua Roque Gonzáles, n.º 128, Jardim Branca Flor, Itapeverica da Serra/SP, CEP 06.855-690, e-mail: patricia.divino@fresenius-kabi.com, telefone: (11) 2504-1541, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RODRIGO YOSHITO TAKESHITA**, brasileiro, procurador, portador do CPF nº 357.***.548-** e da Carteira de Identidade nº 24.***.785, tendo em vista o que consta no Processos nº 00063-00002632/2023-12 e n.º: 00063-00004216/2022-60, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na forma e condições seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

- 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, estabelecer cronograma de entregas para o ciclo de vigência e conceder reajuste de 5,48%, nos termos da Cláusula Oitava, conforme solicitação da área demandante (155100967, 155795238, 157271868), anuência (160038124) e proposta (171245321) da contratada.
- 2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:
 - 2.2.1. O Termo de Referência (105244134);
 - 2.2.2. O Edital de Licitação (109972941);
 - 2.2.3. A Proposta da contratada (171245321);
 - 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

- 3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, com termo inicial em 31 de maio de 2025 e termo final em 31 de maio de 2026.

	fenótipo Di ^a (Diego A) positivo. Validade de 28 dias. 13 entregas.													
ITEM	DESCRIÇÃO	20/06/2025	18/07/2025	15/08/2025	12/09/2025	10/10/2025	07/11/2025	05/12/2025	02/01/2026	30/01/2026	27/02/2026	27/03/2026	24/04/2026	22/05/2026
02	Frascos de hemácias-teste sensibilizadas com anticorpos IgG (Controle de Coombs), para testes em tubo, na concentração de 2 a 5%. Validade de 28 dias. 13 entregas.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
03	Frascos (10 mL cada) do potencializador Polietilenoglicol (PEG ou Bio-Peg) para a realização de identificação de anticorpos irregulares em tubo. Validade de 6 meses. 2 entregas.	12	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-
04	Frascos (10 mL cada) de soro de Coombs anti-IgG monoespecífico para a realização de identificação de anticorpos irregulares em tubo. Validade de 6 meses. 2 entregas.	12	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:**

6.1. O presente Termo Aditivo visa conceder reajuste de 5,48% (168930375) conforme solicitado pela contratante e estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato n.º 014/2023 – DCC/UNIAF/FHB (113970929), sendo que os valores constante das tabelas na Cláusula Quarta do presente Termo Aditivo, já se encontram com o mencionado reajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

7.1.1. Unidade Orçamentária: 23.202;

7.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

7.1.3. Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

7.1.4. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2812.0002 – ANÁLISES LABORATORIAIS PARA O CICLO DO SANGUE;

7.2. Nota de Empenho n.º 2025NE00387 (171626780)

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

8.1. A contratada, em 22/01/2024, por e-mail (131719867) solicitou (131719875) a necessidade de revisão dos preços em razão da majoração da alíquota de ICMS de 18% para 20% a partir de 21 de janeiro de 2024.

8.2. A análise a ser realizada pela Fundação Hemocentro de Brasília acerca do reequilíbrio econômico financeiro não foi finalizado até a presente data (140507940), razão pela qual a presente renovação contratual não retira da contratada eventual direito ao pleito de reequilíbrio econômico-financeiro.

9. **CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO:**

9.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

10.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

10.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

RODRIGO YOSHITO TAKESHITA

FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.

Procurador (171524898)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO YOSHITO TAKESHITA, Usuário Externo**, em 27/05/2025, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 28/05/2025, às 08:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **171727097** código CRC= **D4D5C1DF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -
Telefone(s): 61 3020-2914
Site - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>